

REGULAMENTO INTERNO (DISPOSIÇÕES GERAIS)

1. IDEÁRIO

A Canto Firme de Tomar – Associação de Cultura, tem por fim contribuir para o desenvolvimento cultural da sua região., do seu país, fundamentalmente através do canto e de outras formas de cultura.

Tem esta Associação como principais objectivos, servir de pólo de dinamização cultural, colocando os seus meios materiais e humanos, ao serviço da cultura e, simultaneamente, estimular formas de convívio não elitistas.

2. CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

A Escola de Música Canto Firme, adiante designada por Escola de Música é uma escola do ensino especializado de música, com autorização provisória de funcionamento, e é propriedade da Canto Firme de Tomar Associação de Cultura, colectividade de utilidade pública sem fins lucrativos.

A Escola de Música tem a sua sede na Rua D.Lopo Dias de Sousa em Tomar.

3. ENQUADRAMENTO LEGAL

A actividade da Escola de Música segue a legislação vigente para o ensino artístico, destacando-se os seguintes diplomas:

- Lei nº9/79; Dec-Lei nº 553/80; Desp. 92/MEC/86; Desp. Nº 18/SERE/87; Dec-Lei nº 344/90; Desp. Nº 65/SERE/90; Portaria nº 683/98; Desp. Nº 9922/98; Desp Norm nº30/2001; DespNorm nº24/2000; Dec-Lei nº6/2001; Lei nº30/2002; Portaria nº1550/2002; Dec-Lei nº209/2002; Desp.nº10288/2003; Estatutos da Associação Canto Firme.

4. PRINCÍPIOS DE ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

A orientação pedagógica assume como referência de enquadramento a legislação aplicável para os cursos oficiais de música e, como referência específica, o seu projecto pedagógico.

5. ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA

5.1. ENTIDADE TITULAR

À entidade titular, entidade proprietária da Escola, compete a gestão administrativa e financeira da escola.

5.2. DIRECÇÃO PEDAGÓGICA

A direcção pedagógica da Escola de Música é exercida por um Director Pedagógico nomeado pela Direcção da Associação proprietária da Escola, podendo ser coadjuvado, nas suas funções, por professores e Assessores. A direcção pedagógica é homologada pela DREL.

A actual direcção pedagógica foi homologada por despacho do Senhor Director Regional de Educação de 29 de Abril de 2002.

5.3. CONSELHO PEDAGÓGICO

o Conselho Pedagógico é constituído pelo Director Pedagógico e quatro coordenadores que representam as várias classes de instrumentos existentes na escola; sopros, cordas, teclas e classes colectivas. O Conselho Pedagógico é eleito pelos professores por mandato de 2 anos.

5.4. GRUPOS DOCENTES

São considerados os seguintes grupos docentes:

- a) **grupo docente da classe de teclas**, constituído pelos professores de Órgão, Piano e Acordeão.
- b) **Grupo docente da classe de sopros e canto**, constituído pelos professores de Flauta Transversal, Flauta de Bisel, Trompete, Clarinete e Canto
- c) **Grupo docente das classes de cordas**, constituído pelo conjunto dos professores de Viola Dedilhada, Violino e Violoncelo
- d) **Grupo docente das classes colectivas** constituído pelos professores de Formação Musical, Iniciação Musical, História da Música, Acústica, Análise e Técnicas de Composição.

6. SERVIÇOS DE APOIO

6. 1. SECRETARIA/SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

A Secretaria de Atendimento e Apoio à Escola, adiante designada por Secretaria da Escola, funciona de 2ª a 6ª feira das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 20h00 e ao sábado durante o horário lectivo.

De entre as competências da Secretaria da Escola, salientam-se:

- . processos de inscrição e matrículas;
- . elaboração de horários;
- . controle de faltas;
- . serviço de reprografia;
- . controle de utilização da Biblioteca/fonoteca;
- . horários das salas de estudo;
- . pagamento de propinas;
- . processos de transferência e desistência;
- . elaboração dos registos biográficos dos alunos;
- . passagem de certificados.

A secretaria geral da Associação funciona de 2ª a 6ª feira das 09h30 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

6.2. SALA DE ESTUDO

São consideradas salas de estudo todas as salas da Escola de Música em que, de acordo com o horário estabelecido no início de cada ano escolar, não estejam a decorrer actividades lectivas.

A sala de estudo é um espaço destinado aos alunos fora do horário lectivo. É utilizada para estudo, mediante indicação do professor.

A utilização da sala de estudo pelos alunos é solicitada em impresso próprio disponível na Secretaria da Escola.

No caso de um aluno não utilizar a sala de estudo devidamente, será convidado a sair e o encarregado de educação informado do ocorrido.

6.3. BIBLIOTECA/FONOTECA

A Biblioteca e Fonoteca encontra-se à disposição de professores e alunos. Os livros e CDs existentes são para leitura/audição e consulta local. No caso de um aluno ou professor danificar um livro/CD, terá de repô-lo ou pagar a importância relativa à sua aquisição. Em situações especiais, e após parecer da direcção pedagógica, os livros/CDs poderão ser requisitados para consulta domiciliária, mediante o preenchimento de impresso próprio.

6.4. REPROGRAFIA

O serviço de reprografia é da responsabilidade da Secretaria da Escola. A utilização do serviço de reprografia por professores e alunos pressupõe

- a) requisição, em impresso próprio, existente na Secretaria da Escola;
- b) entrega da requisição das fotocópias a efectuar, com uma antecedência mínima de duas horas;
- c) sempre que esteja em causa a tiragem de um número significativo de fotocópias, os originais deverão ser entregues com uma antecedência mínima de dois dias;
- d) A requisição de fotocópias de partituras e/ou outro material para utilização na sala de aula, é da responsabilidade exclusiva do professor.

6.5. APOIO E VIGILÂNCIA

O apoio e vigilância é feito por funcionários da Escola, desde 15 minutos antes do início das aulas até 15 minutos após o final da última aula, sendo obrigatória a presença na Sala do Aluno.

6.6. SALA DO ALUNO

A sala do aluno encontra-se à disposição dos alunos que frequentam a Escola, durante o seu período de funcionamento. A sala do aluno serve para os alunos aí esperarem o início das aulas, podendo também servir como sala de estar e sala de estudo.

6.7. SALA DE PROFESSORES

No período não lectivo, o professor tem à sua disposição a sala de professores podendo esta ser utilizada como sala de estar, de trabalho e de reuniões.

A Sala de Professores encontra-se aberta durante o período de funcionamento da Escola.

6.8. ATENDIMENTO AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

O atendimento aos encarregados de educação é da responsabilidade do Director Pedagógico.

O horário de atendimento é afixado no início do ano lectivo. Para além do horário estabelecido, e sempre que tal se justifique, o encarregado de educação poderá estabelecer uma hora para reunião através da Secretaria da Escola.

6.9 .SALA DE REUNIÕES

A Escola possui uma sala para reuniões de professores.

As reuniões são marcadas pelo Director Pedagógico ou pelos Coordenadores dos grupos docentes.

7. CURSOS

São ministrados na Escola de Música cursos oficiais nos níveis:

Preparatório – estruturado em *4 níveis* destinados aos alunos que frequentam, no ensino genérico, o 1º. Ciclo.
Paralelamente, a Escola de Música desenvolve parcerias com Jardins de Infância e com a Escola do 1º ciclo do ensino básico dos Templários, no âmbito da disciplina de Expressão Musical.

Básico – estruturado em *cinco graus*, de acordo com o estabelecido para as escolas de música da rede de ensino especializado da Música, funciona em regime de paralelismo pedagógico. Ingressam neste ciclo de ensino os alunos que, no ensino genérico, tenham concluído o 1º ciclo do ensino básico. No acto da matrícula o encarregado de educação pode optar entre os regimes articulado ou supletivo.

Complementar - estruturado em *três graus* de acordo com o estabelecido para as Escolas de Música da rede do ensino especializado de música, funcionando em regime de paralelismo pedagógico.

Curso livre - segue programas de ensino próprios, sem equivalências com os Cursos Oficiais sendo sujeito à aprovação anual do Director Pedagógico.

8. MATRÍCULAS

Segue o calendário oficial de matrículas.

Em situações especiais, e até final do 1º período, o encarregado de educação pode requerer a matrícula do seu educando na Escola de Música, sendo cada caso analisado pelo Conselho Pedagógico.

Os alunos dos Cursos Livres realizam uma inscrição interna de acordo com as disponibilidades da Escola e depois de analisados caso a caso.

Os alunos transferidos de Escolas de música não oficiais, matriculam-se após realização de um teste de aferição de conhecimentos.

9. REGIME DE FREQUÊNCIA

NÍVEL PREPARATÓRIO

Iniciação Musical	2 aulas de 50m/sem
Instrumento (opcional)	1 aula de 30m/sem

CURSO BÁSICO

Instrumento	1 aula de 50m/sem
Formação Musical	2 aulas de 50m/sem
Classe de Conjunto	1 aula de 50m/sem <i>a)</i>

CURSO COMPLEMENTAR

Instrumento	1 aula de 50m/sem
Formação Musical	2 aulas de 50m/sem
Classe de Conjunto	1 aula de 50m/sem

ATC

- Análise	1 aula de 50m/sem
- Técnicas de Composição	2 aulas de 50m/sem
Acústica	1 aula de 50m/sem
História da Música	2 aulas de 50m/sem
Práticas de teclado	1 aula de 50m/sem
Segundo instrumento	1 aula de 50m/sem <i>b)</i>

a) uma aula de 2 horas/sem para alunos em regime articulado.

b) Obrigatório para alunos do regime articulado.

CURSO LIVRE

Seguem regime de frequência específicos, definidos caso a caso.

10. CALENDÁRIO ESCOLAR

O calendário escolar é estabelecido por despacho ministerial e é comum ao ensino genérico.

ANEXO

MENSALIDADES

Preparatório - 30€

Curso Básico Supletivo

1º grau - 72€

2º grau - 75€

3º grau - 77€

4º grau - 80€

5º grau - 82€

Curso Complementar Supletivo

6º grau - 85€

7º grau - 87€

8º grau - 90€

Mais 25€ por disciplina (ATC, Acústica, Hist.Música)

Curso Básico Articulado - 28€

Curso Complementar Articulado - 75€

Práticas de teclado - 30€

Curso Livre - 65€

Matrícula numa só disciplina

Hist.Música, ATC, Acústica, Formação Musical - 40€

Canto e/ou Instrumento - 60€

2º Instrumento (Preparatório) - 25€

2º Instrumento (Básico) - 40€

Observações:

Os irmãos têm redução de 10%

Quando são do ensino articulado não têm desconto

A mensalidade do mês de Julho deverá ser liquidada no 1º período

A mensalidade do mês de Setembro é reduzida a 50%